

ÉTICA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ (MF) nº. 26.631.473/0001-80
NIRE: 52205587723
Quadragésima Terceira Alteração Contratual

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Goiânia-Go, nascido em 04.01.69, portador da RG n.1769128, expedida pela SSP-GO e CPF n.469.885.801-15, residente e domiciliado à Rua Pacoti QD AL-6, LOTE 01, Alphaville Araguaia, Goiânia - Goiás CEP: 74.883-095.

Único sócio da **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA**, sociedade limitada inscrita no CNPJ nº 26.631.473/0001-80, registrada na JUCEG com o NIRE nº 522.0081869.7 em 09.05.90, com sede na Rua2, nº 349 Quadra C, Lote 21, Bairro Agua Branca – Goiânia/GO CEP 74.723-190, resolve alterar e consolidar seu termo de constituição, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Da abertura de filial

Fica criada uma filial da empresa com sede na Av das Nações Unidas, nº 3820, Qd 33, Lt 04, Estação da Luz, Porto Nacional-TO, CEP 77.500-000, cujo objeto social coincide com o da sede, qual seja: Construção civil em todas as suas modalidades, serviço de engenharia civil, administração de obras civis, obras civis por incorporação, empreitadas de obras civis, saneamento, obras de arte, terraplenagem, pavimentação asfáltica, eletrificação e elaboração de projetos, locação gerenciada de veículos, tratores e máquinas automotrizas, tecnologia em transmissão de dados e voz e compra e venda de imóveis próprios.

Cláusula Segunda – Da alteração da cláusula terceira

A partir deste ato a Cláusula Terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

A empresa possui uma filial com endereço à Av. Tancredo Neves, S/N, Bairro Industrial, Mirassol D'Oeste, Mato Grosso, CEP 78280-000, inscrita no CNPJ 26.631.473/0003-42, filial esta cujo objeto social coincide com o da sede.

A empresa possui uma filial com endereço à Rodovia MS 316, s/n, Zona Rural, Costa Rica – Mato Grosso do Sul, CEP: 79550-000, inscrita no CNPJ 26.631.473/0004-23, filial esta cujo objeto social coincide com o da sede.

A empresa possui uma filial com endereço na Rua Cassimiro de Abreu, nº 269, sala 02, Centro, Manga – Minas Gerais, CEP 39.460-000, inscrita no CNPJ 26.631.473/0006-95, filial esta cujo objeto social coincide com o da sede.

A empresa possui uma filial com endereço na Av das Nações Unidas, nº 3820, Qd 33, Lt 04, Estação da Luz, Porto Nacional-TO, CEP 77.500-000, cujo objeto social coincide com o da sede.

Cláusula Terceira – Permanecem em vigor as demais cláusula do contrato social, não alteradas por este instrumento.

C O N S O L I D A Ç Ã O

CLÁUSULA 01 DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.** e fantasia “**ÉTICA CONSTRUTORA**”.

CLÁUSULA 02 DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede situada na Rua 2, nº 349, Quadra C, lote 21, Bairro Água Branca – Goiânia/GO CEP 74723-190, podendo abrir filiais ou sucursais em todo Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes

CLÁUSULA 03 DAS FILIAIS

A empresa possui uma filial com endereço à Av. Tancredo Neves, S/N, Bairro Industrial, Mirassol D'Oeste, Mato Grosso, CEP 78280-000, inscrita no CNPJ 26.631.473/0003-42, filial esta cujo objeto social coincide com o da sede.

A empresa possui uma filial com endereço à Rodovia MS 316, s/n, Zona Rural, Costa Rica – Mato Grosso do Sul, CEP: 79550-000, inscrita no CNPJ 26.631.473/0004-23, filial esta cujo objeto social coincide com o da sede.

A empresa possui uma filial com endereço na Rua Cassimiro de Abreu, nº 269, sala 02, Centro, Manga – Minas Gerais, CEP 39.460-000, inscrita no CNPJ 26.631.473/0006-95, filial esta cujo objeto social coincide com o da sede.

A empresa possui uma filial com endereço na Av das Nações Unidas, nº 3820, Qd 33, Lt 04, Estação da Luz, Porto Nacional-TO, CEP 77.500-000, cujo objeto social coincide com o da sede.

CLÁUSULA 04 DO OBJETIVO SOCIAL

Construção civil em todas as suas modalidades, serviço de engenharia civil, administração de obras civis, obras civis por incorporação, empreitadas de obras civis, saneamento, obras de arte, terraplenagem, pavimentação asfáltica, eletrificação e elaboração de projetos, locação gerenciada de veículos, tratores e máquinas automotrizes, tecnologia em transmissão de dados e voz e compra e venda de imóveis próprios.

O objeto desta sociedade possui as seguintes atividades:

42.11-1-01	Construção de rodovias e ferrovias
42.99-5-99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
41.10-7-00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00	Construção de edifícios
42.21-9-02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00	Obras de terraplenagem
43.99-1-01	Administração de obras
62.09-1-00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
68.10-2-01	Compra e venda de imóveis próprios

71.12-0-00	Serviços de engenharia
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA 05 DA DURAÇÃO SOCIAL

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 15.05.90.

CLÁUSULA 06 DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais) dividido em 6.100.000 (seis milhões e cem mil) de quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País e em Lucros Acumulados, pelo sócio.

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Percentual
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO	6.100.000	R\$ 6.100.000,00	100,00 %
TOTAL	6.100.000	R\$ 6.100.000,00	100,00 %

CLÁUSULA 07 DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma do Art. 1.052 do Código Civil;

CLÁUSULA 08 DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social iniciar-se-á no primeiro e encerrar-se-á no último dia do ano, ou seja, coincidirá com o exercício civil, quando será levantado o Balanço Anual, para

apuração dos lucros ou prejuízos da sociedade;

CLÁUSULA 09

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

9.1. A empresa será administrada individual ou conjuntamente pelo sócio administrador acima qualificado **MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO** e pela administradora não sócia **PAULA GRACIELY DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da cédula de identidade 5163211 SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº. 026.941.551-38, residente e domiciliada na Rua Armando de Godoy, nº 182, Qd 1, Lt 1E, Apto 1801 bloco 3, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO CEP 74.650-010, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta sociedade.

9.2. A sociedade somente se obrigará perante terceiros no que se refere a investimentos e aquisição de ativos – CAPEX, investimentos em outras Sociedades (aquisições de empresas e oportunidades de novos negócios), desinvestimento e baixa de ativos relevantes, contratações de empréstimos e financiamentos, aplicações financeiras, concessões de avais, fianças, cauções endoços e garantias, bem como todas as demais operações financeiras e pagamentos com valores superiores a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) quando devidamente firmados pelo sócio administrador **MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO**.

9.3. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Artigo 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 10

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio tem direito a uma retirada mensal, a título pró-labore, de valor fixado, dentro do limite do Imposto de Renda, que será levado a débito de Despesas Administrativas.

CLÁUSULA 11 DO FALECIMENTO DE SÓCIO

11.1. Em caso de falecimento do sócio individual a empresa não se dissolverá. Os herdeiros receberão as cotas do falecido, permanecendo na empresa como sócios cotistas.

Parágrafo Primeiro – Caso o sócio falecido seja também administrador da empresa, o inventariante dos bens do sócio falecido nomeará um Administrador temporário para a sociedade, com notória e reconhecida experiência empresarial até que os herdeiros recebam as cotas na forma como determinado na partilha judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Segundo – Caso algum dos herdeiros cotistas for menor de idade ou incapaz, será representado perante a sociedade por seu tutor(a) ou curador(a) até que cesse a menoridade ou incapacidade na forma do Código Civil.

CLÁUSULA 12 DO DIREITO SOCIAL

A sociedade pode a qualquer tempo, transformar-se em sociedade de outro tipo jurídico ou alterar os termos do presente contrato, ressalvado o direito de discordante a novo entendimento, desde que satisfaçam as exigências legais.

CLÁUSULA 13 DA LEGISLAÇÃO SUPLETIVA E FORO JURÍDICO

A sociedade reger-se-a, nas omissões do Art. 1.052 a 1.087 da Lei Nº 10.406/02, pelas normas da sociedade anônima, elegendo o Foro desta Comarca Goiania-GO para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA 14 DO LUCRO OU PREJUÍZO

Os lucros ou prejuízos, apurados em Balanços Anuais, serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou mantidos em suspenso a título específico, desde que assim deliberem os sócios, podendo a sociedade levantar balanços intermediários;

CLÁUSULA 15
DECLARAÇÃO

Declara sob penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer administração da sociedade.

Assinam o presente instrumento em via única, para os mesmos fins de direito.

Goiânia-GO, 01 de março de 2025.

MARIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO

Sócio

PAULA GRACIELY DA SILVA BRAGA

Administradora não sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ETICA CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02694155138	PAULA GRACIELY DA SILVA BRAGA
46988580115	MARIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2025 08:12 SOB N° 20250689553.
PROTOCOLO: 250689553 DE 12/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504302249. CNPJ DA SEDE: 26631473000180.
NIRE: 52205587723. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2025.
ETICA CONSTRUTORA LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.